CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº580/ 2026

Considerando que a transformação digital modificou profundamente os hábitos de consumo da população. Atualmente, produtos e serviços são contratados diariamente por meio de sites, aplicativos, redes sociais, plataformas de comércio eletrônico e outros canais digitais.

Considerando que embora a expansão das relações de consumo digitais tenha proporcionado praticidade e maior acesso a produtos e serviços, também trouxe novos desafios para o consumidor, especialmente em relação a golpes virtuais, publicidade enganosa, falsas ofertas, cobranças indevidas, dificuldade de cancelamento, contratação não autorizada, exposição de dados pessoais e utilização inadequada de informações dos consumidores.

Considerando que torna-se fundamental fortalecer ações de educação e conscientização digital, permitindo que o cidadão reconheça situações de risco e saiba como agir diante de práticas abusivas ou fraudulentas.

Considerando que o Programa Municipal “Consumidor Digital” poderá promover campanhas permanentes de orientação à população, utilizando escolas, unidades de atendimento público, equipamentos municipais, redes sociais e demais canais de comunicação do Município.

Considerando que a proteção do consumidor no ambiente digital deve acompanhar a evolução das relações de consumo. O Município, por meio de ações de informação e conscientização, pode desempenhar importante papel na prevenção de danos e no fortalecimento da cidadania.

Considerando que a proposta contribui para aproximar os serviços municipais da realidade cotidiana da população, levando informação diretamente aos consumidores e facilitando o acesso aos canais de orientação e proteção existentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador a criação do Programa Municipal “Consumidor Digital”, como instrumento de educação, prevenção e proteção dos consumidores de Salvador.

Salvador, 31 de agosto de 2026



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS